DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIQUEZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial com base no art. 52 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber a todos os habitantes deste Município que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, para o exercício de 2021, a ser incluída no Orçamento do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As dotações e os seus respectivos valores são os seguintes:

Despesa	Especificação	Valor
01.01.1.031.1001	***Aquisição de Terrenos, Equipamentos, Móveis, Veículo e Demais Materiais Permanentes p/Câmara***	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
	Total	**200.000,00**
01.01.1.031.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores**	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00
	Total	***1060.000,00***
	TOTAL GERAL	***1.260.000,00***

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 27 de outubro de 2020.

Rogerio Vicente
Presidente

Gerson Luiz da Luz
1º. Secretário

Decreto Legislativo nº 03/2020

MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores:

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial com base no art. 52 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, tem a honra de submeter à apreciação do plenário o presente projeto de Decreto Legislativo, que aprova a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores para o Exercício de 2021.

Dessa forma, a presente proposição legal busca cumprir exigência legal de elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara, para o exercício seguinte, assegurando assim o repasse mensal de recursos para a atuação do Poder Legislativo, dentro de suas competências, funções e atribuições.

Assim, espera a signatária que seja a matéria levada a apreciação do plenário, após os trâmites legais, onde espera que seja o projeto aprovado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Riqueza - SC, 27 de outubro de 2020.

Rogerio Vicente
Presidente

Gerson Luiz da Luz
1º. Secretário